

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2019

PROCESSO: Nº 154/2019

Ao trigésimo primeiro (31º) dia do mês de janeiro do ano de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Tarumã, localizada na Rua Aroeira, nº 482 – Vila das Árvores, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, **OSCAR GOZZI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei n.º. 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Municipal nº 775/2006, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº 033/2019, Ata de Julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial Do Estado, e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, do processo acima referenciado, resolve registrar os preços para aquisição eventual de materiais de escritório, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA: GS JORGE JUNIOR ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 18.037.745/0001-90, com sede á Rua Marechal Deodoro, nº. 1.474 - São João na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor **Geraldo Salim Jorge Junior**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 7.673.141-8 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº. 780.226.818-49, vencedor dos itens a seguir expostos:

Lote	Item	Qtde	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unit.	VI. Total	Marca
6	1	326	FR	Reservada	ALCOOL EM GEL NEUTRO 70º INPM, LÍMPIDO, INCOLOR E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, INPM (TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO) 71,11º (72,02% M/M), GLº 77,92º; INDICE DE IRRITAÇÃO OCULAR DE 28,33; SENDO CONSIDERADO MODERAMENTE IRRITANTE, INDICE DE IRRITAÇÃO DEERMATOLÓGICA DE 0,0; SENDO CONSIDERADO NÃO IRRITANTE. AÇÃO BACTERICIDA FRETE À CEPA ESPECÍFICA DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS; PSEUDOMONAS AERUGINOSA; ESCHERICIA COLI - QUANDO UTILIZADO PURO E POR TEMPO DE CONTATO DE 10 MIN. 500 ML	R\$ 3,69	R\$ 1.202,94	LSV
	2	15	FR	Reservada	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO INFLAM ÁVEL 70 GL - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO EM SEU RÓTULO: Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO.	R\$ 4,08	R\$ 61,20	PROALCOOL
	3	337	LT	Reservada	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 95,1 A 96 GL, VOL/VOL OU 92,6 A 93,8 INPM P/P A 15 GRAUS CENTIGRAFOS, COM SELO INMETRO, VALIDADE DE 03 ANOS, EMBALAGEM FRASCO COM 1 LITRO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO.	R\$ 4,55	R\$ 1.533,35	PROALCOOL

8	1	307	FR	Reservada	AMACIANTE; FRASCO COM 2 LITROS PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO; COMPOSIÇÃO BASICA QUATENÁRIO DE AMONIO; CORANTES E OUTRAS SUBSTANCIA QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NÃO VOLATEIS BASICO: 2,0% MINIMO; TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO:1,8%MINIMO; COMPOSICAO AROMATICA LAVANDA; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO COM 2.000 ML,VALIDADE 3 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS	R\$ 3,99	R\$ 1.224,93	LSV
	2	352	KG	Reservada	SABÃO ALVEJANTE; EM PÓ, ACONDIC EM CAIXA DE 1 KG, PRINCIPIO ATIVO ALQUIL, SULFONATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 80% PH MAXIMO DE 11,5, SOLUÇÃO 1% P/P, PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL, COM VALIDADE DE 3 ANOS, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA	R\$ 6,59	R\$ 2.319,68	INVICTO
	3	60	UN	Reservada	SABAO DE COCO EM PEDRA; NA COR BRANCA,PESANDO 200 GRS; SABAO EM BARRA; COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO,DIOXIDO DE TITANIO,GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIA QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5MAXIMO,ALCALINIDADE LIVRE:MAXIMO 0,5%P/P; DE COCO; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLASTICO.COM VALIDADE DE 2 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS	R\$ 3,40	R\$ 204,00	INDAIA
	4	112	PT	Reservada	SABAO EM PEDRA; PACOTE COM 5 UNIDADES, EMBALADO EM SACO PLASTICO; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITANIO,GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIA QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH %=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE:MAXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELA; COM VALIDADE 2 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS	R\$ 7,15	R\$ 800,80	MINUANO
41	1	9.000	PT	Aberta	PASTA PARA LAVAGEM DE ALUMINIO ACONDICIONADA EM PACOTE 500GR	R\$ 2,64	R\$ 23.760,00	DONA ESTER
38	1	70	FR	Reservada	LIMPA ALUMINIO FRASCO DE 500 ML, DETERGENTE LI QUIDO, COMPOSIÇÃO BASICA; TENSOATIVO AMONIACO,SULFOMICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO; TIPO LIQUIDO; COM VALIDADE DE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO OLASTICO; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA	R\$ 2,50	R\$ 175,00	LSV
	2	85	GL	Reservada	LIMPA PEDRA; USO INDUSTRIAL, GALÃO DE 05 LITROS, PARA LAVAGEM DE ARDÓSIA, PEDRA MINEIRA, PEDRAS EM GERAL E CALÇADAS; COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: ÁCIDO FLUORÍDRICO , ÁCIDO CLORÍDRICO, NONIL FENOL POLIGLICOL ÉTER E ÁGUA; ATIVOS: ÁCIDO FLUORÍDRICO A 71% E ÁCIDO CLORÍDRICO À 32%; ACONDICIONADO EM GALÃO PLASTICO.	R\$ 11,05	R\$ 939,25	LSV

3	90	FR	Reservada	LIMPA VIDRO; FRASCO DE 500 ML SEM GATILHO, PRINCÍPIO ATIVO LAURIL ÉTER SUL FATO DE SÓDIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA NONIL FENOL ETOXILADO,ÁLCOOL; ÉTER GLICOLICO; HIDRÓXIDO DE AMÔNIO; CORANTE; PERFUME; E ÁGUA; COM VALIDADE ATÉ 3 ANOS; C/ AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, LAUDO ANALÍTICO LOTE DO PRODUTO; COR AZUL; ACONDICIONADO FRASCO PASTICO COM REFIL	R\$ 2,10	R\$ 189,00	LSV
4	520	FR	Reservada	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO; FR PLASTICO DE 500 ML LIQUIDO COMPOSTO DE TENSOATIVO NAO IONICO BIODEGRADAVEL; SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE; PRESERVATIVO, CORANTE; PERFUME E AGUA, COM VALIDADE 3 ANOS; EMBALADO EM FRCO PLASTICO; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS	R\$ 2,00	R\$ 1.040,00	LSV
5	100	FR	Reservada	LIMPADOR PARA MOVEIS, FRASCO COM 200 ML, TIPO LUST RA MÓVEIS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	R\$ 3,57	R\$ 357,00	GIOCA
6	145	FR	Reservada	SAPONÁCEO CREMOSO; ACONDICIONADO EM FRCO DE 300 ML COMPOSIÇÃO AROMATICA LIMÃO, FRASCO PLASTICO	R\$ 2,76	R\$ 400,20	PERFECT
7	71	UN	Reservada	SAPONACEO EM BARRA; ACONDIC. EM BOPP, PESANDO 200 GRAMAS, PRINCÍPIO ATIVO QUARTIZITO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABAO E AGENTE ABRASIVO; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS	R\$ 3,06	R\$ 217,26	RADIUM
8	104	FR	Reservada	SAPONACEO EM PO; ACONDIC.EM TUBO PLAST.PESANDO 200 GRAMAS, PRINCÍPIO ATIVO, DICLOROISOCIONURATO DE SODIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO,ALCALINIZANTE,AGENTE ABRASIVO,AGENTE BRANQUEAMENTO E ESSENCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMATICA CLORO;; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS	R\$ 1,75	R\$ 182,00	PERFECT

I – DO OBJETO:

1.1. **Registro de Preços para aquisição eventual de material de consumo, higiene e limpeza**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I e Edital correspondente, de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias solicitantes.

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

1.4. A quantidade prevista tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A _____

presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº. 775/2006, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para **Registro de Preços nº 033/2019**.

4.2. Em cada fornecimento de equipamento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para **Registro de Preços nº 033/2019** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos parceladamente, até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2. Local de entrega: De acordo com os endereços indicados nas requisições das Secretarias Municipais, no município de Tarumã.

5.3. Prazo: A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo inferior a 30 (trinta) dias para início do fornecimento.

5.4. O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.

5.5. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pelo contratante:

a) Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega.

b) Definitivamente, em até 07 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.

5.6. O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

5.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

5.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até trinta dias úteis.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos produtos contidos no empenho.

6.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;

7.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata.

7.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

7.1.5. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.1.6. Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor público municipal, Sr. Luiz Eraldo Toni, cargo diretor de suprimento e patrimônio, portador da Cédula de Identidade(RG) nº. 14.342.270-4, e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 015.649.248-23, designada a atuar na função de Gestor do Contrato.

7.2. São obrigações da Contratada:

7.2.1. Fornecer o objeto licitado em conformidade com as especificações técnicas exigidas por este edital, Memorial descritivo e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

7.2.2. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.2.4. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.2.5. Arcar com as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

7.2.6. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

7.2.7. Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

7.2.8. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

7.2.10. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.2.11. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração.

7.2.12. A contratada deverá no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação.

VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

8.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

8.1.1. A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

8.1.2. Por iniciativa da Preitura, quando o detentor da Ata:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticada

dos no mercado.

b) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório.

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

e) Se recusar a fornecer os equipamentos nos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

8.2.1. Por decurso de prazo de vigência.

8.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

IX – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 033/2019, e seus anexos, as propostas das empresas, classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

9.2. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

Tarumã, 31 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

GS JORGE JUNIOR ME
Geraldo Salim Jorge Junior
RG nº. 7.673.141-8 SSP/SP

Testemunhas:

1. _____
Gleyson Ramos Guimarães Lima
RG nº. 32.643.428-8 SSP/SP

2. _____
Luiz Eraldo Toni
RG nº. 14.342.270-4 SSP/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTRATADO: GS JORGE JUNIOR ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã SP, 31 de janeiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Eraldo Toni

Cargo: Diretor de Suprimento e Patrimônio

CPF: 015.649.248-23, RG: 14.342.270-4

Data de Nascimento: 07/01/1960

Endereço: Rua Das Gaivotas, nº 216 - Vila Dos Pássaros, Tarumã/SP

E-mail institucional: luiz.toni@taruma.sp.gov.br

E-mail pessoal: luiz.toni@taruma.sp.gov.br

Telefone: (18) 99621-1965

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: Oscar Gozzi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 403.647.128-72 RG: 4.758.458-0

Data de Nascimento: 06/10/1950

Endereço: Rua das Acácias, n.º 125, Tarumã/São Paulo.

E-mail institucional: gabinete@taruma.sp.gov.br

E-mail pessoal: novotempo2027@gmail.com

Telefone: (18) 3373-4500

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Geraldo Salim Jorge Junior

Cargo: Representante Legal

RG n.º. 7.673.141-8 SSP/SP, CPF n.º. 780.226.818-49

Endereço: Rua Wenceslau Braz, n.º. 120 - Vila Santa Maria - Araçatuba/SP

E-mail institucional: gs.limpeza@bol.com.br

F-mail pessoal: gs.limpeza@bol.com.br

Telefone: (18)3624-6878

Assinatura: _____